

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SR^a. VANDERLEIA CESAR LEITE E O SR. CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 6,47%, do Contrato nº 068/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel localizado no Trevo do Caju, Lote 05, Quadra 0, nº 68, Centro, Silva Jardim/RJ, com área construída de aproximadamente 124,19 m², visando à instalação da Residência Terapêutica.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará aos LOCADORES o valor global de **R\$ 24.984,96 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.082,08 (dois mil e oitenta e dois reais e oito centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, e o término previsto para 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 10.02.103020034.2.071.3390.36.00.00 – FMS – Empenho n.º 000454/2022, no valor de **R\$ 2.082,08 (dois mil e oitenta e dois reais e oito centavos)**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 068/2021, celebrado em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021.

Silva Jardim, 22 de dezembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

Vanderleia César Leite
Locador

Carlos Alberto da Costa Martins
Locador